



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 038/2017, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SANTO AMARO DAS BROTAS e  
SOUZA E COUTO  
EMPREENDEMENTOS LTDA - ME,  
NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, localizada à Praça Jacinto Ribeiro, nº 102 – Centro – Santo Amaro das Brotas, Se, Cep: 49180-000, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.110.218/0007-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária o Sra. **IVANDA APARECIDA MOTA SOARES DE SANTANA**, e a empresa **SOUZA E COUTO EMPREENDEMENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 07.045.183/0001-00, com endereço à localizada à Av Otavio Acioli Sobral nº 178 – Casa B, Bairro Centro – Carmópolis – Estado de Sergipe, Cep: 49740-000, neste ato representado pela Sra. **Elizangela Melo Santos**, portador do CPF nº. 004.282.825-20, firmam o presente Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses** do prazo do **Contrato nº 038/2017**, oriundo do **Pregão Presencial nº 003/2017**, cujo objeto consiste nos serviços de comunicação multimídia para acesso à internet banda larga, 16Mb (link dedicado), com a disponibilidade de execução apenas por cabo (par metálico ou fibra ótica), incluindo a manutenção de rede lógica interna, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, passando o seu prazo total **36(trinta e seis) meses para 48(quarenta e oito) meses**.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.